



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 949.503,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Três Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 949.503,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Três Reais)** por Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Considerando a Transferências do Fundo Nacional de Saúde referente a Portaria GM/MS nº 8.474 de 20 de outubro de 2025 - Proposta nº 36000712078202500 no valor de R\$ 949.503,00 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde;

Considerando a Fonte de Recurso 160030 – **Transferência do Governo Federal de Emenda Parlamentar de Comissão**;

Art. 2º - Segue informações para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada não prevista no exercício, da fonte de recurso 160030, referente a Transferência Recebida.

Despesa

Fonte de Recurso	160030 –Transferência FNS Emenda Parlamentar de Comissão	
Órgão - 03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária - 03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2.204000	Regulação Hospitalar e ambulatorial	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 949.503,00
Total a Suplementar Fonte 160030		R\$ 949.503,00

Receita

Natureza da Receita	Descrição	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Atenção Especializada	R\$ 949.503,00
Total Receita Fonte 160030		R\$ 949.503,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de dezembro de 2025.

Rosilane Siveti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 836/2025 de autoria do Poder Executivo.